LEI Nº667 DE 29 DE MARÇO DE 2004.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Defensor Público Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOAQUIM MATIAS VALADÃO**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo em comissão de Defensor Público Municipal junto ao Gabinete do Prefeito, com remuneração mensal de R$ 3.250,00 (três mil, duzentos cinqüenta reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 29 de março de 2004.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal